



Ofício Nº : 639/2017

Cuiabá-MT, 06 de junho de 2017

A Sua Excelência a Senhora

Mariledi Araújo Coelho Philippi

Prefeita Municipal

Pedra Preta – MT

ASSUNTO: Processo nº 24.100-8/2015 - Representação Interna

Senhora Prefeita,

De ordem^[1] do Conselheiro relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, do exercício de 2015, e com fundamento nos artigos 224, II, “a” e 256, § 2º, da Resolução Normativa 14/2007, encaminho link do [Parecer 1.027/2017](#), emitido pelo Ministério Público de Contas, referente à Representação de Natureza Interna proposta em razão de supostas irregularidades acerca da não prestação regular de contas de diárias por servidores municipais, e de possível renúncia de receita de IPTU, e **notifico** Vossa Excelência para que, **no prazo de até 15 (quinze) dias**, apresente manifestação acerca do incidente de inconstitucionalidade suscitado pelo Ministério Público de Contas nos autos.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

[1] Conforme Portaria nº 089/2016, Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Atenciosamente,

(assinatura digital)

FLÁVIO VIEIRA

Chefe de gabinete

[1] Conforme Portaria nº 089/2016, Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013.